DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitações e Outros	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.235 – DE 02 DE MAIO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RECANTO DO GUERREIRO DE "AVENIDA NILSE RODRIGUES DE DEUS"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2.019, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º)- Fica a via pública "Avenida 02", localizada no Recanto do Guerreiro, denominada de "AVENIDA NILSE RODRIGUES DE DEUS", em homenagem à saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º)- As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.607 - DE 02 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENCARGOS, À COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS DE GUARIBA, ATUALMENTE DENOMINADA COPIGUA, O ÓLEO LUBRIFICANTE USADO E/OU QUEIMADO, QUE SE ENCONTRA ARMAZENADO NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, CARACTERIZADAS PELA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DE URGENTE DESCARTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e XXX, do art. 73, c/c inciso II, letra "a", do art. 101 (dispensa de licitação no caso de doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social), da Lei Orgânica do Município, c/ art. 17, inciso II, aliena "a", da Lei federal nº 8.666/93, observados as disposições pertinentes da Lei municipal nº 2.322, de 2009, regulamentada pelo Decreto municipal nº 2.772, de 2013...

Considerando que os resíduos de oficinas mecânicas, como óleo lubrificante usado/queimado, nocivos ao meio ambiente, necessitam de destinação final ecologicamente correta, enquanto que armazenados no bairro Residencial Santa Cruz são classificados como resíduos perigosos, tóxicos e danosos à saúde humana e ao meio ambiente, por se tratar de produto inflamável e contaminado com metais pesados, resultantes do processo de utilização,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

conforme art. 33, da Lei federal nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Considerando que a COPIGUA pretende a doação do produto inservível para a Administração, com vistas a providenciar seu descarte de maneira correta, na forma da legislação em vigor, junto à empresa privada dotada da necessária qualificação, devidamente licenciada pela CETESB e demais órgãos competentes, assumindo, mediante termo específico a obrigação e a responsabilidade de repassar à Prefeitura de Guariba o respectivo certificado de coleta/recebimento com adesivo da ANP, para garantia da destinação correta...

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, com dispensa de licitação e encargos, à COPIGUA - CNPJ nº 29.323.399/0001-23, o óleo lubrificante usado e/ou queimado, armazenado no bairro Residencial Santa Cruz, por razões de interesse público, caracterizadas pela necessidade administrativa de urgente descarte e destinação adequada, de acordo com as regras expedidas pelos órgãos ambientais competentes, desde que a cooperativa de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis assuma a responsabilidade do sistema de gestão, assentado no art. 3º da Resolução CONAMA nº 362, de 2005, no qual prevê a destinação à reciclagem por meio do processo de rerrefino ou de outras formas ambientalmente adequadas.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a COPIGUA deverá firmar, com esta Municipalidade, a título de encargos da cooperativa donatária, termo específico de obrigação e responsabilidade visando:

I - assegurar o transporte adequado e seguro do óleo usado/queimado recolhido no local de armazenamento nas proximidades da oficina mecânica no bairro Residencial Santa Cruz;

II - providenciar o descarte do produto recolhido de maneira correta, na forma da legislação em vigor, por meio da contratação de empresa devidamente licenciada pela CETESB e demais órgãos ambientais competentes, às suas próprias expensas;

III - repassar à Prefeitura de Guariba o respectivo certificado de coleta e/ou recebimento com adesivo da ANP, para garantia da destinação correta de cada tambor recolhido no local de armazenamento; e,

IV - recolher os tambores cheios de óleo usado/queimado e devolvê-los vazios de onde foram retirados, mediante controle de saída e retorno, mantendo-os, até a data da coleta, em local seguro e coberto, protegidos contra intempéries.

Art. 2º. Proceder-se-á a doação dos materiais inservíveis com dispensa de licitação, mediante prévia avaliação, por se tratar a COPIGUA de cooperativa formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público municipal como catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis, para coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, nos termos do Contrato Administrativo nº 143, de 29/05/2015, mediante prévio edital de Chamamento Público publicado em 26/03/2015, com fundamento no art. 24, inciso XXVII, da Lei federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei federal nº 11.445, de 2007.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente exercer o acompanhamento e a fiscalização das atividades de recolhimento e devolução dos tambores de óleo usado e/ou queimado, assim como das operações de coleta, transporte seguro e descarte do produto recolhido de maneira ambientalmente adequada, na forma da legislação em vigor, mediante a exigência do respectivo certificado de coleta e/ou recebimento para garantia de destinação correta.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 02 de maio de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DECRETO Nº 3.608 - DE 02 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO INCISO III, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 3.553, DE 06/02/2019, QUE DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DIANTE DA PERIGOSA EPIDEMIA DE DENGUE, QUE AMEAÇA E PÕE EM RISCO A POPULAÇÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos IX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na autorização dada pela Lei federal nº 13.301, de 27/06 2016, combinada com a regra do art. 17, inciso IV, da Lei Complementar municipal nº 2.026/ 2005, alterada pelo art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 2.679/2013...

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do art. 1º, do Decreto municipal nº 3.553, de 06/02/2019, que declara situação anormal, caracterizada como de emergência em saúde pública, diante da perigosa ameaça do avanço da epidemia de dengue, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

(...)

III - convocar servidores municipais, respeitada a natureza de suas respectivas atribuições funcionais, em caráter extraordinário, enquanto durar o prazo da declaração oficial de situação emergencial, de no máximo 180 dias, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, para atuarem como agentes públicos no combate aos criadouros do mosquito transmissor da dengue, principalmente, em áreas identificadas como de potenciais focos de transmissão, podendo efetuar o pagamento, na forma de gratificação de função, da diferença entre salários básicos das respectivas carreiras distintas, se ocorrer a convocação de vigilante sanitário para prestar os mesmos serviços de agente de combate às endemias."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7de fevereiro de 2019.

Guariba, 02 de maio de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Atos Administrativos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Guariba/SP, em atendimento a Lei Municipal nº 2.047, de 11 de Março de 2.005, torna público O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de membros da sociedade civil, para habilitarem-se à composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2.019 – 2.021, o qual é formado por 05 membros da Sociedade Civil (eleitos em Assembléia Geral) e 05 membros do Poder Público Municipal.

O protocolo de habilitação deverá ser feito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Avenida Campos Salles, nº. 822, Centro, Guariba/SP, no período de 08 de Maio a 14 de Maio de 2.019, das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 horas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.047, de 11 de Março de 2.005.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Para habilitar-se, as entidades deverão estar inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar cópia do Estatuto e Ata de Posse da Diretoria, comprovando estar em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, bem como, indicar seu representante e respectivo suplente.

Para que surta os fins de direito, publique-se o presente Edital no placar do Paço Municipal e no Jornal de Circulação do Município.

Guariba, 03 de Maio de 2.019.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de locação de caçambas, sendo até 1.500 (mil e quinhentas) caçambas, incluindo entrega e retirada das mesmas, necessárias para coleta e remoção de entulhos resultantes da coleta da limpeza do cemitério, praças, áreas verdes e pontos fixos de diversos loteamentos, bem como, entulhos resultantes da realização de obras (construções, reformas e ampliações), em prédios públicos e eco ponto municipal; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 20 de Maio de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

O Edital poderá ser lido ou obtido, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 08 a 17 de Maio de 2019 (Pregão Presencial nº 067/2019).

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 030/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 17 itens de materiais de consumo odontológico, principalmente, produtos anestésicos, a fim de atender às demandas de atendimento de pacientes do Centro de Especialidades Odontológicos, por motivo de reduzido valor da despesa, com fundamento no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado o novo limite previsto pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda, pelo preço total de R$ 9.963,00. Guariba, 30 de Abril de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 031/2019

Ratifica a dispensa de licitação para a compra direta, do instrumento musical “trompa”, modelo SIB/FA, laqueado, caixa em bocal e campanha removível, para o desenvolvimento de projetos culturais na área de música, para crianças e adolescentes de Guariba, por motivo de reduzido valor da despesa, que é de R$ 3.127,50, com fundamento no parecer de Assessoria e no art. 23, inciso II, letra “a”, c/c art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E autoriza o empenho da despesa, em favor da empresa: Roriz Instrumentos Musicais Ltda, e determina a celebração de contrato de compra e sua publicação resumida no Diário Oficial da União, por se tratar de despesa que será paga com recursos conveniados junto ao Ministério da Cultura - SICONV nº 850468/2017 – Operação nº 9000394-00. Guariba, 02 de Maio de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

TERMOS HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 296/2019 – Convite n° 009/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação e treinamento profissional para sistema de gerenciamento e manutenção de frota, alocado na Secretaria de Administração. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: ABE3 Tecnologia & Desenvolvimento de Software Ltda – ME, no valor total de R$ 24.400,00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Processo de Licitação nº 148/2019 – Pregão Presencial n° 027/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de peças diversas para manutenção das roçadeiras manuais, motopodas e sopradores. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Jabomaq Comercial Ltda – ME - itens de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.

Processo de Licitação nº 184/2019 – Pregão Presencial n° 031/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de lubrificantes, para a frota de veículos da municipalidade. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – EPP - itens de nºs 01, 02 e 15; Marcos Antonio Chaves Eireli – EPP - itens de nºs 04, 08, 11, 12, 14 e 16; Maria Cristina Perazza Tamborrino e Exportação – EPP - itens de nºs 03, 05, 07, 10 e 13; Fast Lub – Lubrificantes e Acessórios Ltda - itens de nºs 06 e 09.

Processo de Licitação nº 253/2019 – Pregão Presencial n° 049/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda - itens de nºs 09 e 13; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda - itens de nºs 04, 05, 10, 12 e 14; Inova Comercial Hospitalar Eireli - itens de nºs 01, 03, 06, 08, 11 e 15; Cirúrgica Olimpio - Eireli – EPP - item de nº 02.

Processo de Licitação nº 301/2019 – Pregão Presencial n° 057/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos: disjuntores, luminárias a afins. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Autoeng Montagens Industriais Ltda – ME - itens de nºs 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10,12, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 24, 34, 38, 39 e 42 do lote 1 e nºs 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10,12, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 24, 34, 38, 39 e 42 do lote 2; R. D. Velani Elétrica – EPP - itens de nºs 01, 04, 11, 15, 16, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, e 37 do lote 1 e nºs 01, 04, 11, 15, 16, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, e 37 do lote 2.

Processo de Licitação nº 305/2019 – Pregão Presencial n° 060/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de telefones IP's. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: D.C.G. Pincer - Suprimentos para Informática - Eireli – ME – item nº 01.

Guariba, 03 de Maio de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação nº 148/2019 – Pregão Presencial n° 027/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de peças diversas para manutenção das roçadeiras manuais, motopodas e sopradores. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 027/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019					
FORNECEDOR: JABOMAQ COMERCIAL LTDA – ME					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	60	UN	LIMA 8"	K&F	7,57
2	40	UN	ROLAMENTO DIN625 6201 X 3C3 FS85/FR85/HS80/SP80/80K	NTN	9,20
3	60	UN	CINTO LATERAL DE SUSTENTAÇÃO C/ ALÇA DUPLA, P/ ROÇADEIRA STIHL MOD FS220/160	SPINNER	85,00
4	60	UN	LIMITADOR ALTURA NYLON FURO 16 mm - FS-160/220	BABINOT	10,10
5	50	UN	FILTRO DE AR FS75	ORIGINAL	10,60
6	600	UN	PASSADOR DE CARRETEL UNIVERSAL	BALBINOT	2,60
7	40	UN	RETENTOR 12X32X7	VEDAMOTORS	9,10
8	40	JG	JOGO DE JUNTA VEDAÇÃO SEM RETENTOR FS160/220/280	VEDAMOTORS	6,70
9	20	M	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3,1X5,7X15 P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	CRISTAL	4,45
10	15	UN	CARBURADOR C1S-S3E ZAMA FS160/220/280/FR220	RAISMAN	139,00
11	30	UN	ANEL DE COMPRESSÃO 38X34,8X1,5 FS220/FR220	METAL LEVE	15,50
12	200	UN	CARRETEL/POLYMATIC NYLON P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	BALBINOT	41,00
13	25	UN	MANIPULO ARRANQUE MS08/076/FS160/280/P835/840	ORIGINAL	8,10
14	60	UN	VELA IGNIÇÃO BPMR7A	NGK	22,20
15	60	UN	CORRENTE PICCO MICRO MINI 3/8 HT75	TRILINK	55,80
16	60	UN	MOLA DE EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220/160/280/FR220	ORIGINAL	1,20
17	20	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL BICO FINO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	RAISMAN	13,20
18	10	UN	VIRABREQUIM FS160/220/280	RAISMAN	285,00
19	50	UN	TAMBOR EMBREAGEM FS160/220/280	RAISMAN	93,70
20	30	UN	MANCAL HT75	ORIGINAL	70,40
21	40	UN	RETENTOR COD. 96400031190 - P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	VEDAMOTORS	8,90
22	40	UN	CORDAO DE ARRANQUE P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	ORIGINAL	4,45
23	100	UN	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	SPINER	11,50
24	50	UN	EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	RAISMAN	63,70
25	40	UN	PARAFUSO DE FECHAMENTO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220/44/86/88/106/108/160/280	ORIGINAL	9,70
26	60	UN	ROLO DE FIO DE NYLON QUADRADO DE 3 MM P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	BALBINOT	194,00
27	60	UN	FILTRO DE AR COD. 41371241500 - P/ MOTOPODA STIHL MOD. HT75/FS75/85/85R/FR85/HS80/SP80/80K	ORIGINAL	3,60
28	20	M	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3,1X5,7X10 P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	CRISTAL	4,45
29	60	BD	OLEO 2 TEMPOS 1:50 8017H - BALDE DE 20 LITROS	HUSQ	608,00
30	90	UN	CORDÃO DE ARRANQUE P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	ORIGINAL	4,70
31	50	UN	LÂMINA 02 PONTAS 350 MM X20 MM P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	BALBINOT	24,80
32	10	UN	CILINDRO C/ PISTÃO D-38 FS220/FR220	FRENOBRAZ	308,00
33	60	UN	CORRENTE 27 FACAS PICCO MICRO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS220	TRILINK	56,60
34	20	UN	CHAVE COMBINADA FS44/85/86/88/106/108/160/220/280	ORIGINAL	23,80
35	20	UN	MODULO DE IGNIÇAO MS011/025/FS160/220/280/SR400	MAGNETRON	99,80
36	30	UN	POLIA FS160/220	ORIGINAL	12,50
37	30	UN	EIXO ACION FS220/280	RAISMAN	59,90
38	30	UN	CARCAÇA VENTILADOR FS75/85/85R/220/SP80/80K/81	ORIGINAL	61,50
39	30	UN	POLIA FS85/FR85/HS805P80/80K/HT75	ORIGINAL	9,80
40	20	UN	TRANSMISSÃO FS220/280	RAISMAN	319,00
41	50	UN	FILTRO DE AR FS160/220/280	SPINNER	19,50
42	60	UN	LIMA 4"	K&F	6,45
43	60	UN	MANCAL PARA ROÇADEIRA MODELO FS220	ORIGINAL	52,60
44	40	UN	PEÇA DE FIXAÇÃO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA MODELO FS220	ORIGINAL	54,50
45	30	UN	PISTÃO 30MM FS220	METAL LEVE	62,90
46	20	UN	GAIOLA AGULHA PISTÃO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	ORIGINAL	20,40
47	20	M	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3,1X5,7X06 P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	CRISTAL	6,70
48	15	UN	SILENCIOSO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	ORIGINAL	39,80
49	20	UN	GAIOLA AGULHA PISTÃO P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. MS 250 004	ORIGINAL	19,00
50	15	UN	ARRUELA PRESSÃO FACA P/ ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 160/220	ORIGINAL	14,00

Processo de Licitação nº 184/2019 – Pregão Presencial n° 031/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de lubrificantes, para a frota de veículos da municipalidade. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 031/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019					
FORNECEDOR: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	2	TAMBOR DE 200 LITROS	OLEO 10W30 PARA TRANSMISSÃO – 1ª LINHA	INCOL	1.664,22
2	5	TAMBOR DE 200 LITROS	OLEO PARA CAMBIO SAE 90 API GL 4 - 1ª LINHA	VR LUB	1.772,84
15	20	CAIXA COM 30 FRASCOS 500 ML	FLUIDO DE FREIO (DOT-4) - 1ª LINHA	RADNAQ	285,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019					
FORNECEDOR: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI – EPP					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)

4	15	TAMBOR DE 200 LITROS	OLEO PARA MOTOR DIESEL EXTRA TURBO SAE 15W40 CG 4 - 1ª LINHA	SPEED OIL	1.784,00
8	5	TAMBOR DE 200 LITROS	OLEO DE DIRECAO HIDRAULICO (ATF) - 1ª LINHA	SPEED OIL	1.934,00
11	10	CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITROS	OLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS - 1ª LINHA	SPEED OIL	207,00
12	30	BALDE 20 LITROS	OLEO HIDRAULICO GV 46 - 1ª LINHA	SPEED OIL	193,50
14	2	TAMBOR DE 200 LITROS	OLEO TRANSMISSAO E TREM DE FORCA (TDTO) - SAE TO50 - 1ª LINHA	PACKBLEND	3.003,00
16	1	TAMBOR DE 200 LITROS	OLEO SAE 30 - PARA SISTEMA DE FREIOS BANHADO À OLEO, 1ª LINHA	SPEED OIL	1.935,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

FORNECEDOR: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO E EXPORTAÇÃO – EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	3	TAMBOR DE 200 LITROS	OLEO PARA DIFERENCIAL SAE 140 TRM5 - 1ª LINHA	VR LUB	1.819,00
5	2	TAMBOR 200 KG	GRAXA PARA CHASSIS - 1ª LINHA	VR LUB	1.180,00
7	2	TAMBOR DE 200 LITROS	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTORES 4T (MOTOCICLETAS) - 1ª LINHA	VR LUB	1.725,00
10	300	LITRO	ADITIVO PARA RADIADOR - MOTOR DIESEL - 1ª LINHA	RADNAQ	9,83
13	250	GALÕES DE 20 LITROS	SOLUCAO AQUOSA DE UREIA - ARLA 32	BIO ARLA	46,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

FORNECEDOR: FAST LUB – LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	10	TAMBOR DE 200 LITROS	OLEO 68 - 1ª LINHA	LUCHETI	1.470,15
9	1.200	LITRO	OLEO 5W30 100% SINTETICO - 1ª LINHA	LUCHETI	17,00

Processo de Licitação nº 253/2019 – Pregão Presencial n° 049/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 049/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	200	FR	TOBRAMICINA 0,3% - SOL. OFTALMICA	NEO QUIMICA	7,32
13	80.000	COM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	BOEHRINGER	0,23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

FORNECEDOR: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	3.500	COM	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG (MESTINON)	CELLERA	0,57
5	120	FR	CARBOCISTEINA GOTAS	E.M.S	3,69
10	28.000	CAP	GINCO BILOBA, EXTRATO SECO 80 MG	BIONATUS	0,24
12	3.200	COM	PROGESTERONA 200 MG	BESINS	3,74
14	200	AMP	HIDROXIDO DE FERRO III IM	TAKEDA	12,44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

FORNECEDOR: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	350	FR	ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/5ML	CIMED	4,73
3	14.000	COM	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	0,07
6	9.500	COM	CLOBAZAM 20 MG	SANOFI-AVENTIS	0,99
8	1.000	FR	LACTULOSE 667 MG, XAROPE SABORES	NUTRIMAIS	4,89
11	100	BIS	DEXAMETASONA 0,001G + NEOMICINA 3,5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B + 6000 UI POMADA OFTALMICA	GEOLAB	5,20
15	10	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	6,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

FORNECEDOR: CIRÚRGICA OLIMPIO - EIRELI – EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	150	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	UNIÃO QUIMICA	6,30

Processo de Licitação nº 301/2019 – Pregão Presencial n° 057/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos: disjuntores, luminárias a afins. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 057/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

FORNECEDOR: AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – ME

LOTE I

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	64	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	LUKMA	5,19
3	64	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	LUKMA	19,20
5	64	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	LUKMA	19,00
6	64	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	LUKMA	6,10

7	21	UN	CONTATOR 3TF46	LUKMA	198,00
8	64	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	LUKMA	21,40
9	64	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A	LUKMA	70,00
10	64	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	LUKMA	33,00
12	43	UN	DUCHA 110V	LORENZETTI	38,00
13	39	UN	DUCHA 220V	LORENZETTI	38,00
14	72	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	LUKMA	71,00
17	64	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	SOPRANO	200,00
19	64	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	LUKMA	5,80
20	60	UN	TELEFONE DE MESA C/ FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	INTELBRAS	50,00
23	72	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 90 A	LUKMA	49,00
24	43	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES	LUKMA	17,50
34	57	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A	LUKMA	5,19
38	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	LUKMA	49,00
39	64	UN	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML	WORKER	21,00
42	33	UN	CONTATOR TRIPOLAR CJX2 1610 18 A 220V	LUKMA	48,00
LOTE II					
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
2	21	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	LUKMA	5,19
3	21	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	LUKMA	19,20
5	21	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	LUKMA	19,00
6	21	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	LUKMA	6,10
7	7	UN	CONTATOR 3TF46	LUKMA	198,00
8	21	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	LUKMA	21,40
9	21	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A	LUKMA	70,00
10	21	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	LUKMA	33,00
12	14	UN	DUCHA 110V	LORENZETTI	38,00
13	13	UN	DUCHA 220V	LORENZETTI	38,00
14	23	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	LUKMA	71,00
17	21	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	SOPRANO	200,00
19	21	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	LUKMA	5,80
20	20	UN	TELEFONE DE MESA C/ FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	INTELBRAS	50,00
23	23	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 90 A	LUKMA	49,00
24	14	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES	LUKMA	17,50
34	18	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A	LUKMA	5,19
38	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	LUKMA	49,00
39	21	UN	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML	WORKER	21,00
42	11	UN	CONTATOR TRIPOLAR CJX2 1610 18 A 220V	LUKMA	48,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

FORNECEDOR: R. D. VELANI ELÉTRICA – EPP

LOTE I

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	945,0000	UN	SOQUETE PRESSAO P/ LAMPADA FLUORESCENTE	LUMIBRAS	1,5500
4	21,0000	UN	CONTATOR 3TF43	STARK	63,4500
11	64,0000	PC	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	SOPRANO	5,1900
15	64,0000	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SOPRANO	28,0000
16	21,0000	UN	CONTATOR 3TF44	STARK	105,0000
18	64,0000	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	SOPRANO	8,2500
21	53,0000	UN	REFLETOR P/ LAMPADA DE 400W - E40	OLIVO	50,0000
22	64,0000	UN	REFLETOR 250 - E40	OLIVO	42,0000
25	47,0000	UN	RELE FOTO-ELETRONICO 110V	MAPRETON	14,0000
26	36,0000	UN	RELE FOTO-ELETRONICO 220V	MAPRETON	15,0000
27	98,0000	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20	LUMAVI	10,0000
28	180,0000	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40	LUMAVI	11,0000
30	64,0000	UN	TERMINAL FORQUILHA VERMELHO	STARK	0,1800
31	64,0000	UN	TERMINAL FORQUILHA AZUL	STARK	0,2300
32	72,0000	UN	TERMINAL FORQUILHA AMARELO	STARK	0,3000
33	75,0000	UN	GLOBO ESFERICO 30 X 15CM, POLIETILENO LEITOSO, ANTI VANDALISMO	STILLO	24,0000
35	57,0000	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA FECHADA PARA DUAS LAMPADAS DE 32 X 40	LUMAVI	95,0000
36	30,0000	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR FECHADA COM ALETAS 32 X 40 W (GRANDE) CORPO EM CHAPA FOSFOTIZADA, REFLETOR PA	LUMAVI	120,0000
37	42,0000	UN	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR T5 X 28W / 127 DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA TRATA	LUMAVI	120,0000

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	315,0000	UN	SOQUETE PRESSAO P/ LAMPADA FLUORESCENTE	LUMIBRAS	1,5500
4	7,0000	UN	CONTATOR 3TF43	STARK	63,4500
11	21,0000	PC	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	SOPRANO	5,1900
15	21,0000	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SOPRANO	28,0000
16	7,0000	UN	CONTATOR 3TF44	STARK	105,0000
18	21,0000	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	SOPRANO	8,2500
21	17,0000	UN	REFLETOR P/ LAMPADA DE 400W - E40	OLIVO	50,0000
22	21,0000	UN	REFLETOR 250 - E40	OLIVO	42,0000
25	15,0000	UN	RELE FOTO-ELETRONICO 110V	MAPRETON	14,0000
26	11,0000	UN	RELE FOTO-ELETRONICO 220V	MAPRETON	15,0000
27	32,0000	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20	LUMAVI	10,0000
28	60,0000	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40	LUMAVI	11,0000
30	21,0000	UN	TERMINAL FORQUILHA VERMELHO	STARK	0,1800
31	21,0000	UN	TERMINAL FORQUILHA AZUL	STARK	0,2300
32	23,0000	UN	TERMINAL FORQUILHA AMARELO	STARK	0,3000

33	25,0000	UN	GLOBO ESFERICO 30 X 15CM, POLIETILENO LEITOSO, ANTI VANDALISMO	STILLO	24,0000
35	18,0000	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA FECHADA PARA DUAS LAMPADAS DE 32 X 40	LUMAVI	95,0000
36	10,0000	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR FECHADA COM ALETAS 32 X 40 W (GRANDE) CORPO EM CHAPA FOSFOTIZADA, REFLETOR PA	LUMAVI	120,0000
37	13,0000	UN	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR T5 X 28W / 127 DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA TRATA	LUMAVI	120,0000

Processo de Licitação nº 305/2019 – Pregão Presencial n° 060/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de telefones IP's. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 060/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019					
FORNECEDOR: D.C.G. PINCER - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - EIRELI – ME					
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	230	und	TELEFONE IP Especificações Gerais • 2 Linhas SIP • Voz HD • Suporte a Handset(HS) / Hands-free(HF) / Headset(HP) • Suporte a instalação em Desktop / Parede	GRANDSTREAM/ GXP1610	R$ 304,31

Guariba, 03 de Maio de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.